



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Curvelo (MG), 14 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Apresentamos a Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 003/2022 que altera caput do artigo 38 da Resolução nº 05 de 18/03/1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo/MG.

O projeto em referência tem como objetivo alterar de dez para quinze minutos o prazo para o expediente de Líderes, facultando ao Líder um tempo maior para tratar de assunto relevante e urgente ou responder a crítica dirigida à Bancada ou ao Bloco Parlamentar a que pertença.

Assim, esperamos pela deliberação e aprovação da proposta pelos nobres colegas.

Atenciosamente,

Douglas Veríssimo Gonçalves
Vereador

Elias Trindade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

ALTERA O CAPUT ARTIGO 38 DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 1990, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG.

Art. 1º - O caput do artigo 38 da Resolução nº 05 de 18/03/1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

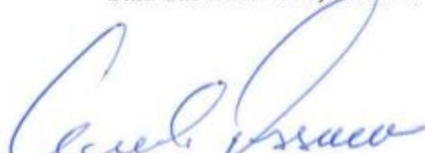
“Art. 38 – Será facultado ao Líder, em caráter excepcional, usar da palavra pelo tempo não superior a quinze minutos, a fim de tratar de assunto relevante e urgente ou responder a crítica dirigida à Bancada ou ao Bloco Parlamentar a que pertença.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2.022.


Douglas Veríssimo Gonçalves
Vereador


Elias Trindade
Vereador

